



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Joana D'arc Costa Alves de Sousa		
EMENTA: Concede à Professora Joana D'arc Costa Alves de Sousa autorização para exercer a função diretiva do Instituto Educacional Tia Joana, da cidade do Crato, até ulterior deliberação.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 04255067-0	PARECER Nº 0664/2004	APROVADO EM: 17.09.2004

I – RELATÓRIO

Joana D'arc Costa Alves de Sousa, solicita deste Conselho neste processo protocolado sob o nº 04255067-0, autorização para exercer a função diretiva do Instituto Educacional Tia Joana, situado na cidade do Crato, Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente tem amparo legal na Resolução nº 374/2003 deste Conselho, que dispõe sobre a autorização para o exercício, a título precário, da direção de instituição de ensino.

A requerente apresenta a documentação exigida, constando de:

- a) diploma de conclusão do ensino de 2º grau (hoje médio);
- b) licenciatura em letras pela Universidade Regional do Cariri;
- c) comprovação de experiência do magistério por mais de 02 anos no Colégio Diocesano do Crato;
- d) declaração do CREDE 18 de que existe carência de administrador escolar;

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos que seja concedido à Professora Joana D'arc Costa Alves de Sousa autorização para dirigir o Instituto Educacional do Crato, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0664/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2004.


JORGELITO GALS DE OLIVEIRA
Relator


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0664/2004
SPU Nº 04255067-0
APROVADO EM: 17.09.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC